



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

**LEI 573, de 16 de agosto de 2022**

## PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 16 / agosto / 2022

Luiz Carlos da Silva

ALTERA DISPOSITIVOS DA  
LEI MUNICIPAL N.º 519, DE 09  
DE DEZEMBRO DE 2019 E  
CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, I, II, da Lei Municipal n.º 519, de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - O piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias, lotadas na estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, terá o seguinte valor:

**I** - R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) retroativos a 1º de maio de 2022, conforme determina a Emenda Constitucional n.º 120 de 05/05/2022, disciplinada na Portaria GM/MS n.º 2109, de 30 de junho de 2022.

**II** - Para cumprimento do disposto no Art. 16, I, II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, fazem parte da presente Lei, os Anexos I e II.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo, aos 16 de agosto de 2022

  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

LEI 573, de 16 de agosto de 2022

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO DE 2022 A 2024

ART. 16, I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
	2022	2023	2024	
Diferença salarial mensal.....	34.960,00	52.440,00	52.440,00	139.840,00
Diferença 13º salarial.....	4.370,00	4.370,00	4.370,00	13.110,00
Férias 1/3 Constitucional.....	1.457,00	1.457,00	1.457,00	4.371,00
Contribuição previdenciária patronal	7.342,00	11.930,00	11.930,00	31.202,00
Contribuição para o FGTS.....	2.797,00	4.545,00	4.545,00	11.887,00
<b>TOTAIS</b>	<b>50.926,00</b>	<b>74.742,00</b>	<b>74.742,00</b>	<b>200.410,00</b>

## Notas explicativas

- 1 – O impacto orçamentário-financeiro definido representa somente diferenças salariais básicas de maio/2022 a dezembro/2022, inerentes aos agentes de saúde e de endemias, diante da Portaria GM/MS n.º 2109, de 30/06/2022, que retroagiu a 01/05/2022, considerando a Emenda Constitucional n.º 120, de 05/05/2022.
- 2 – As diferenças complementares, verbas inerente ao 13º salário e 1/3 de férias constitucional, bem como contribuição previdenciária patronal e contribuição para o FGTS, são de responsabilidade própria do Erário Municipal.
- 3 – Como acontece em todas as situações, quando a Legislação Federal eleva o teto salarial de determinada classe de servidor, com reflexo direto nas finanças do município, eleva somente os repasses, fundo a fundo inerentes à remuneração básica, ficando na responsabilidade do município os acréscimos inerentes aos custos sociais.

Prefeitura Municipal de Veríssimo, 16 de agosto de 2022

  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000  
Tel.: (34) 3323-1140/1105 Fax: (34) 3323 1101 E-mail: site: [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br)



# **Prefeitura Municipal de Veríssimo**

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

**LEI 573, de 16 de agosto de 2022**

## **ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO DA DESPESA INERENTE A PRESENTE LEI, TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM O PPA 2022/2025 E COM A LDO/2022**

**ART. 16, II, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000**

### ***DECLARAÇÃO***

DECLARO para os devidos fins de direito, atendendo o disposto no Artigo 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, que o aumento da despesa oriundo da presente Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Prefeitura Municipal de Veríssimo, 16 de agosto de 2022.

  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal